

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2019 – Nº 1278

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3998, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 1176/06, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 597/06, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 6º do Decreto nº 1176, de 22 de dezembro de 2006, alterado pelos Decretos nºs 1372/2008, 1683/2009, 1815/2009, 2568/2013, 2972/2015 e 3843/2018, que *regulamenta a Lei Municipal nº 597, de 30 de outubro de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Instituições de Ensino visando oferecer estágio a estudantes de nível superior, médio e profissionalizante*, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 6º Fica fixada, como bolsa de Complementação Educacional de Aprendizagem, a gratificação mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para estagiário de nível médio e médio profissionalizante, R\$ 700,00 (setecentos reais) para estagiário de nível superior e R\$ 900,00 (novecentos reais) para estagiário de nível pós-graduação”.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/2019**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 29 de julho de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3999, DE 29 DE JULHO DE 2019.

REAJUSTA O VALOR DO VALE FEIRA A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 964/2012;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica reajustado o valor do Benefício Vale Feira concedido aos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES, constante do art. 1º, da Lei nº 964, de 25 de abril de 2012, para R\$10,00 (dez reais) semanais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2019**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 29 de julho de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1271, DE 26 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos

dos servidores públicos municipais e aos subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal;

**Art. 2º** O percentual da revisão geral anual para os servidores públicos municipais e para os subsídios dos agentes políticos será o correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, totalizando o valor acumulado de 9,24%, sendo destes, 6,29% referente ao ano de 2016 e 2,95% referente ao ano de 2017, calculado sobre o respectivo vencimento e subsídio.

**Art. 3º.** Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que o trata o art. 2º desta Lei, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão complementados até atingir este valor.

**Art. 4º** O servidor que, na data de publicação desta Lei, possuir pontuação acumulada de Processos de avaliação anteriores, em razão de ter atingido a última referência do Plano de Cargos e Salários, será enquadrado na referência a que teria direito quando dos referidos processos de avaliação, com efeitos financeiros a partir da data de vigência desta Lei.

**Art. 5º** Em razão da Revisão Geral anual concedida por esta lei:

I- O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 596, de 30 de outubro de 2006, que *autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente profissionais para atendimento de serviços postais nos postos dos correios*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

“**Parágrafo único** - Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS	06	40	382,34”

II - O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 598, de 30 de outubro de 2006, que *autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente profissionais para atendimento ao Programa de Atenção Básica em saúde - PABS*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

**Parágrafo único** - Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
MÉDICO	04	20	1.436,70
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	40	746,58
ATENDENTE	05	40	746,58”

III - O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 595, de 30 de outubro de 2006, que *autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente profissionais para atendimento ao Serviço de Saúde em média e alta complexidade - MAC*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

**Parágrafo único** - Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA / RADIOLOGISTA	02	20	1.436,70
FISIOTERAPEUTA	01	20	1.436,70”

IV - O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 720, de 18 de março de 2008, que *dispõe sobre Processo Seletivo Público e a criação de emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito da Administração Pública Municipal*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Ficam criados 55 (cinquenta e cinco) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito da Administração Direta do Município de Vargem Alta-ES, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas), com remuneração mensal de R\$ 1.107,69 (mil cento e sete reais e sessenta e nove centavos)”

**Art. 6º** As demais tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais passam a vigorar na forma dos anexos desta Lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/2019**.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2019.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

ANEXO IV

TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 18 da Lei 908/2011

GRUPO I

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	AGENTE DE SERVIÇOS FUNERAIS	654,89	681,09	708,33	736,66	766,13	796,77	828,64	861,79	896,26	932,11	969,40	1.008,17	1.048,50	1.090,44	1.134,06
	BORRACHEIRO															
	COZINHEIRO															
	SERVENTE															
	TRABALHADOR BRAÇAL															
	VIGIA															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.179,42	1.226,60	1.275,66	1.326,69	1.379,75	1.434,94	1.492,34	1.552,04	1.614,12	1.678,68	1.745,83	1.815,66	1.888,29	1.963,82	2.042,37

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	872,94	907,858	944,172	981,939	1.021,22	1.062,06	1.104,55	1.148,73	1.194,68	1.242,47	1.292,16	1.343,85	1.397,61	1.453,51	1.511,65
	MECÂNICO GERAL DE AUTOMÓVEL															
	PEDREIRO															
	MOTORISTA I															
	SOLDADOR															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.572,12	1.635,00	1.700,40	1.768,42	1.839,15	1.912,72	1.989,23	2.068,80	2.151,55	2.237,61	2.327,12	2.420,20	2.517,01	2.617,69	2.722,40

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	MOTORISTA II															
	OPERADOR DE MÁQUINA															
	OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA															
	OPERADOR DE MÁQUINA PATROL															
	OPERADOR DE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA	970,25	1.009,06	1.049,42	1.091,40	1.135,06	1.180,46	1.227,68	1.276,78	1.327,85	1.380,97	1.436,21	1.493,66	1.553,40	1.615,54	1.680,16
	OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR ESTEIRA															
	OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR PNEUS															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.747,37	1.817,26	1.889,95	1.965,55	2.044,17	2.125,94	2.210,97	2.299,41	2.391,39	2.487,05	2.586,53	2.689,99	2.797,59	2.909,49	3.025,87

GRUPO II

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	ATENDENTE	746,58	776,44	807,50	839,80	873,39	908,33	944,66	982,45	1.021,75	1.062,62	1.105,12	1.149,33	1.195,30	1.243,11	1.292,84
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO															
	AUXILIAR DE FARMÁCIA															
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO															
	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA															
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM															
	AUXILIAR DE POSTO DE CORREIO															
	AUXILIAR DE SALA															
	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS															
	ESCRITURÁRIO															
	TELEFONISTA															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.344,55	1.398,33	1.454,26	1.512,43	1.572,93	1.635,85	1.701,28	1.769,33	1.840,11	1.913,71	1.990,26	2.069,87	2.152,67	2.238,77	2.328,32

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	AGENTE FISCAL	1.106,08	1.150,32	1.196,34	1.244,19	1.293,96	1.345,72	1.399,54	1.455,53	1.513,75	1.574,30	1.637,27	1.702,76	1.770,87	1.841,70	1.915,37
	FISCAL SANITÁRIO															
	OFICIAL ADMINISTRATIVO															
	OPERADOR DE DADOS															

Vargem Alta, segunda-feira, 29 de julho de 2019 - Órgão Oficial do Município Nº 1278 Página 6 de 18

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.991,99	2.071,67	2.154,53	2.240,72	2.330,34	2.423,56	2.520,50	2.621,32	2.726,17	2.835,22	2.948,63	3.066,57	3.189,24	3.316,81	3.449,48

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	TÉCNICO AGRÍCOLA	1.260,93	1.311,37	1.363,82	1.418,37	1.475,11	1.534,11	1.595,48	1.659,30	1.725,67	1.794,70	1.866,48	1.941,14	2.018,79	2.099,54	2.183,52
	TÉCNICO DE CONTABILIDADE															
	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES															
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO															
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.270,86	2.361,70	2.456,17	2.554,41	2.656,59	2.762,85	2.873,37	2.988,30	3.107,83	3.232,15	3.361,43	3.495,89	3.635,73	3.781,15	3.932,40

GRUPO III

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	ASSISTENTE SOCIAL	1.436,70	1.494,17	1.553,93	1.616,09	1.680,74	1.747,97	1.817,88	1.890,60	1.966,22	2.044,87	2.126,67	2.211,73	2.300,20	2.392,21	2.487,90
	ENFERMEIRO															
	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO															
	FISIOTERAPEUTA															
	FONOAUDIÓLOGO															
	MÉDICO															
	MÉDICO CARDIOLOGISTA															
	MÉDICO ORTOPEDISTA															
	MÉDICO PEDIATRA															

	MÉDICO PSIQUIATRA														
	MÉDICO VETERINÁRIO														
	NUTRICIONISTA														
	ODONTÓLOGO														
	PSICÓLOGO														

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.587,42	2.690,91	2.798,55	2.910,49	3.026,91	3.147,99	3.273,91	3.404,86	3.541,06	3.682,70	3.830,01	3.983,21	4.142,54	4.308,24	4.480,57

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	ADMINISTRADOR															
	CONTADOR															
	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	1.638,73	1.704,28	1.772,45	1.843,35	1.917,08	1.993,77	2.073,52	2.156,46	2.242,72	2.332,42	2.425,72	2.522,75	2.623,66	2.728,61	2.837,75

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.951,26	3.069,31	3.192,08	3.319,77	3.452,56	3.590,66	3.734,29	3.883,66	4.039,00	4.200,56	4.368,59	4.543,33	4.725,06	4.914,07	5.110,63

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	ANALISTA AMBIENTAL															
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1.868,15	1.942,88	2.020,59	2.101,41	2.185,47	2.272,89	2.363,81	2.458,36	2.556,69	2.658,96	2.765,32	2.875,93	2.990,97	3.110,61	3.235,03

	ENGENHEIRO CIVIL														
	FONOAUDIÓLOGO														

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.364,43	3.499,01	3.638,97	3.784,53	3.935,91	4.093,35	4.257,08	4.427,36	4.604,46	4.788,64	4.980,18	5.179,39	5.386,57	5.602,03	5.826,11

**ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS  
(LEI 848/2010)**

CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	I	1.178,51	1.225,65	1.274,68	1.325,66	1.378,69	1.433,84	1.491,19	1.550,84	1.612,87	1.677,39	1.744,48	1.814,26
	II	1.720,35	1.789,16	1.860,73	1.935,16	2.012,57	2.093,07	2.176,79	2.263,86	2.354,42	2.448,59	2.546,54	2.648,40
	III	2.005,68	2.085,91	2.169,34	2.256,12	2.346,36	2.440,22	2.537,83	2.639,34	2.744,91	2.854,71	2.968,90	3.087,65
	IV	2.339,42	2.433,00	2.530,32	2.631,53	2.736,79	2.846,26	2.960,11	3.078,52	3.201,66	3.329,72	3.462,91	3.601,43
	V	2.725,37	2.834,38	2.947,76	3.065,67	3.188,30	3.315,83	3.448,46	3.586,40	3.729,86	3.879,05	4.034,21	4.195,58

NÍVEIS	FORMAÇÃO
I	Ensino Médio / Normal
II	Licenciatura Plena / Normal Superior
III	Pós-Graduação
IV	Mestrado
V	Doutorado



**ANEXO V  
(LEI 848/2010)**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO CARGO	GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO
Diretor Escolar A	30 horas	1.238,63	900,00
Diretor Escolar B	40 horas	1.415,58	1.000,00
Diretor Escolar C	40 horas	1.592,52	1.100,00
Diretor Escolar D	40 horas	1.769,47	1.200,00

**ANEXO XIII  
(LEI 997/2012)**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DISTRIBUIÇÃO	
				Quantidade	Localização
<b>Secretaria</b>	10	CC	4.806,56	09	Para cada Secretaria
				01	Gabinete do Prefeito
<b>Assessoria Jurídica de Gestão Pública</b>	01	CC	4.806,56	01	Gabinete do Prefeito
<b>Assessoria de Comunicação Social</b>	01	CC-B	3.604,92	01	Gabinete do Prefeito
<b>Gerência</b>	18	CC – III	1.586,16	03	Secretaria Municipal Meio Ambiente
				03	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
				03	Gabinete do Prefeito
				04	Secretaria Municipal de Saúde
				05	Secretaria Municipal de Administração
<b>Departamento</b>	21	CC – IV	1.400,64	04	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				06	Secretaria Municipal de Educação
				04	Secretaria Municipal de Finanças
				03	Secretaria Municipal de Agricultura

				04	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
<b>Assessoria</b>	04	CC – II	1.800,46	04	Gabinete do Prefeito
<b>Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil</b>	01	CC – III	1.586,16	01	Gabinete do Prefeito
<b>Ouvidoria</b>	01	CC – III	1.586,16	01	Gabinete do Prefeito
<b>Coordenação</b>	16	CC – V	1.189,62	05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
				04	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				01	Secretaria Municipal de Finanças
				06	Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I – LEI 1105/2015  
PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
QUADRO DE PESSOAL**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA/ SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>	<b>VENCIMENTO BASE (R\$)</b>
Auxiliar em Saúde Bucal	08	40	Ensino Médio completo + Curso de Capacitação em Saúde Bucal	R\$ 860,81
Enfermeiro	08	40	Formação de Nível Superior em Enfermagem + Especialização em Atenção Primária em Saúde APS ou Especialização em Estratégia Saúde da Família + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.189,80
Medico	08	40	Formação de Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 5.789,72
Motorista	12	40	Ensino Fundamental completo + CNH Categoria D ou acima	R\$ 872,94
Odontólogo	08	40	Formação de Nível Superior em Odontologia + Especialização em Atenção Primária em Saúde	R\$ 3.189,80

			APS ou Especialização em Estratégia Saúde da Família + Registro no Conselho de Classe	
Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem	08	40	Formação de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem + Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe	R\$ 860,81

**ANEXO I**  
(LEI 655/2007)

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS
Médico com formação em dependência química	01	20 h	R\$ 1.436,70
Psiquiatra	01	20 h	R\$ 1.436,70
Psicólogo	01	40 h	R\$ 1.747,84
Enfermeiro	02	20 h	R\$ 1.436,70
Assistente Social	01	30 h	R\$ 1.588,29
Fisioterapeuta	01	20 h	R\$ 1.436,70
Terapeuta Ocupacional	01	20 h	R\$ 1.436,70
Auxiliar Administrativo	01	40 h	R\$ 600,82
Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem	01	40 h	R\$ 746,58
Técnico Educacional	01	40 h	R\$ 600,82
Artesão	02	40 h	R\$ 595,35
Cozinheiro	01	40 h	R\$ 654,89
Auxiliar de serviços gerais	02	40 h	R\$ 595,35
Coordenador	01	40 h	R\$ 983,16
Nutricionista	01	30 h	R\$ 1.436,70
Pedagogo	01	25 h	R\$ 1.720,35

**ANEXO I**  
(LEI 915/2011)

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO
Assistente Social	01	30 h	R\$ 1.588,29	Ensino Superior na área de Assistência Social + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Psicólogo	01	30 h	R\$ 1.588,29	Ensino Superior na área de Psicologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Educador	02	20 h	R\$ 819,30	Ensino Superior completo na área de Educação.
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40 h	R\$ 595,35	Ensino Fundamental completo.
Vigia	01	40 h	R\$ 595,35	Ensino Fundamental completo ou equivalente.

**ANEXO I**

(LEI 757/2008)

CARGOS	C. HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente Social	30 horas	01	R\$ 1.588,29
Recepcionista	40 horas	01	R\$ 740,64
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	01	R\$ 740,64
Educador	20 horas	01	R\$ 819,30
Psicólogo	30 horas	01	R\$ 1.588,29
Motorista	40 horas	01	R\$ 872,94

**ANEXO I**  
**(LEI 883/2010)**

**DO QUANTITATIVO, DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
QUANTITATIVO: 09 vagas
ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate a doenças de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escola públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender as normas de higiene e segurança do trabalho e realizar outras tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
SALÁRIO BASE: R\$ 1.107,69

## **EDITAIS**

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2019**

#### **EDITAL/EST N.º 08/2019**

#### **CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2019, de 16/05/2019, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2019, de 25/06/2019, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
<b>06</b>	<b>RESYELEN SCHIAVON CARREIRO</b>

Vargem Alta, ES, 29 de Julho de 2019 .

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS VARGEM ALTA – ES**

#### **RESOLUÇÃO Nº 011/2019**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS - VARGEM ALTA – ES**, no uso de suas atribuições legais; e nos termos da Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006; e ainda, conforme deliberado pelos Senhores Conselheiros, Francisco de Assis Calegario, Gilmar Valentim Marinato, Amarildo José Sartori e Claudio Fiori, na 41ª Reunião realizada aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (25/07/2019):

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a aplicação de recursos advindos do repasse dos Royalties do Petróleo, oriundo do Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 3º, da Lei nº 8.308, de 12/06/2006, para o investimento em infraestrutura, consubstanciada nos seguintes Projetos: **1) Protocolo nº 1105/2019**, Aditivo ao Contrato **nº 043/2019**, para Execução de Remanescente de Obra de Reforma e Ampliação da EMEB “VALE DA LUA”, localizada no Distrito de Jaciguá.

**Art. 2º.** Os valores autorizados pelo Conselho Municipal são os representados na Planilha do projeto apresentado.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 26 de julho de 2019.


**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Vargem Alta - ES (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ: 39289723000198</b>
	<b>Exercício: 2019</b>
	<b>Período de referência: 1º semestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (j)</b>	106.472,46	106.771,54	108.011,30	116.914,91	153.977,36	159.104,29	91.951,20	98.422,56	99.826,29	100.708,93	104.771,58	115.796,88		1.362.719,90	
<b>Pessoal Ativo</b>	106.472,46	106.771,54	108.011,30	116.914,91	153.977,36	159.104,29	91.951,20	98.422,56	99.826,29	100.708,93	104.771,58	115.796,88		1.362.719,90	
<b>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis</b>	87.148,94	87.420,90	88.647,32	96.675,45	125.541,35	139.416,44	74.124,79	79.736,52	81.003,73	80.079,86	83.547,59	93.504,86		1.116.847,75	
<b>Obrigações Patronais</b>	19.323,52	19.350,64	19.364,58	20.239,46	28.436,01	19.687,85	17.826,41	18.686,04	18.822,56	20.629,07	21.223,99	22.282,02		245.872,15	
<b>Benefícios Previdenciários</b>															
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>															
<b>Aposentadorias, Reserva e Reformas</b>															
<b>Parcelas</b>															
<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>															
<b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (k)</b>															
<b>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária</b>															
<b>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração</b>															
<b>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração</b>															
<b>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (l) = (j - k)</b>	106.472,46	106.771,54	108.011,30	116.914,91	153.977,36	159.104,29	91.951,20	98.422,56	99.826,29	100.708,93	104.771,58	115.796,88		1.362.719,90	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>	
	<b>Câmara de Vereadores de Vargem Alta - ES (Poder Legislativo)</b>	
	<b>CNPJ: 39289723000198</b>	
	<b>Exercício: 2019</b>	
	<b>Período de referência: 1º semestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	55.087.382,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.087.382,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.362.719,90	2,47
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.305.242,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.139.980,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.974.718,63	5,40


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Vargem Alta - ES (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ: 39289723000198</b>
	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Período de referência: 1º semestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Vargem Alta - ES (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ: 39289723000198</b>
	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Período de referência: 1º semestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



### Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA:08928038782 Date: 2019.07.29 14:45:42 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Vargem Alta - ES
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by LUCIANO QUINTINO:07626393775 Date: 2019.07.29 16:04:20 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Vargem Alta - ES
<b>Assinatura: 3</b>
<b>Assinatura: 4</b>
<b>Assinatura: 5</b>
<b>Assinatura: 6</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**GEFERSON JÚNIOR GABRIEL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**DANILDO DE OLIVEIRA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**PEDRO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÉZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta –  
Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
**E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)**